

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA

Mandato 2017-2021

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão ordinária, no cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital Público n.º 69/2019, de 16 de abril, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

## -----MEMBROS DO ÓRGÃO - PRESENCAS -----

**Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente,** o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Tânia Cláudia Quelhas Moreira - convidada pelo Senhor Presidente da Assembleia para exercer esta função devido à ausência da Senhora Deputada Elisabete dos Santos Silva e a Segunda Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos, pertencentes ao movimento de cidadãos Unidos Por São Vicente. -----

## **Registou-se ainda a presença dos seguintes membros:** -----

Pela lista do movimento de cidadãos Unidos Por São Vicente: Nicolau da Encarnação Pestana, Pedro Miguel Oliveira Neves, Jhenny Lady Pinto Figueira, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Hugo Fernandes Rodrigues, Rui Frederico Martins Teixeira e Ana Maria Vicente em substituição do Senhor Deputado, Sérgio Freitas Vieira (conforme o previsto nos artigos 76.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com os artigos 54.º e 55.º do Regimento da Assembleia Municipal de São Vicente, aprovado em 12/02/2018). -----

Pela lista do Partido Socialista: José Manuel Onésimo Lira Caldeira e Sara Filomena Faria da Silva. -----

Pelas juntas de freguesia estiveram presentes: Maria da Conceição Pedro Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada) e Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

**Registaram-se as seguintes ausências:** Nélio Manuel Freitas Gouveia, em substituição da Senhora Deputada Elisabete dos Santos Silva, (conforme o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual) e Marta Cristina de Castro Silva dos

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Santos, em substituição da Senhor Deputado Municipal Silvano dos Santos Camacho Ribeiro, (conforme o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual). -----

**A Câmara Municipal de São Vicente** fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, César Gregório Nóbrega Pereira e Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos. -----

**Não se registaram ausências** os membros que compõem a câmara. -----

**----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----**

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. -----

**----- ORDEM DE TRABALHOS -----**

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do supra citado diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 69/2019, de 16 de abril, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal declarou o início do período antes da ordem do dia. -----

**----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Iniciando este período, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ao plenário que o Senhor Deputado Sérgio de Freitas Vieira, apresentou um requerimento a solicitar a renúncia do mandato a 9 de abril de 2019, com entrada registada na Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, no dia 11 de abril de 2019, com o ID n.º 635618, que é parte integrante desta ata. No uso da palavra informou que foi aceite a renúncia de mandato, tendo o mesmo sido substituído conforme o previsto no artigo 76.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com os artigos 54.º e 55.º do Regimento da Assembleia Municipal de São Vicente, aprovado em 12/02/2018, pela Senhora Deputada Ana Maria Vicente Ponte por ser o membro seguinte na lista do Movimento Unidos Por São Vicente. -----

Verificada a legitimidade, o Senhor Presidente declarou-a investida nas funções de membro da Assembleia Municipal, considerando-se para todos os efeitos como adenda à ata de instalação dos órgãos municipais para o quadriénio de 2017-2021. -----

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 – Aprovada por unanimidade**, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2019; -----

**Ponto 2 – Apreciada**, a Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, referente ao período de 01/02/2019 a 31/03/2019; -----

**Ponto 3 – Aprovado por maioria**, com dois votos contra dos senhores deputados eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Onésimo Lira Caldeira, que apresentou uma declaração de voto vencido e Sara Filomena Faria da Silva, a proposta n.º 41/AM/2019 documentos de prestação de contas do exercício de 2018; -----

**Ponto 4 - Aprovado por maioria**, com duas abstenções dos senhores deputados eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Onésimo Lira Caldeira e Sara Filomena Faria da Silva, a proposta n.º 42/AM/2019, referente à aplicação do resultado líquido do exercício de 2018; -----

**Ponto 5 - Aprovado por maioria**, com duas abstenções dos senhores deputados eleitos pelo Partido Socialista, José Manuel Onésimo Lira Caldeira e Sara Filomena Faria da Silva, a proposta n.º 43/AM/2019, referente à revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e correspondente revisão ao orçamento da despesa e Orçamento da Receita; -----

**Ponto 6 – Apreciada**, a proposta n.º 44/AM/2019, referente à apreciação do relatório anual de 2018, da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente. -----

### ----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos por volta das onze horas e vinte minutos para constar, foi elaborada a presente minuta de ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente**

(Aires de Jesus Santos)

**A Primeira Secretária da Mesa**

(Tânia Cláudia Quelhas Moreira)

**A Segunda Secretária da Mesa**

(Maricarmen Neves Pinto Santos)

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE



Região Autónoma da Madeira  
Portugal

## PROPOSTA PARA DECISÃO/DELIBERAÇÃO

Serviço: Presidência

Proposta n.º 41/PAM/2019

Assunto: Proposta de aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Despacho:

*A próxima Assembleia Municipal*  
*[Assinatura]*  
*11-04-2019*

### FUNDAMENTAÇÃO

- A aprovação dos documentos de prestação de contas faz parte do ciclo económico – financeiro e contabilístico das entidades públicas;
- Esses documentos são o apuramento da execução dos documentos previsionais aprovados (incluindo as alterações, entretanto efetuadas) tendo em conta os objectivos e competências dos órgãos quer colegiais quer individuais que materializam a gestão dos bens e ambições do Município de São Vicente.
- É normal ser em finais de março ou ao longo do mês de abril que se submetem a aprovação os documentos de prestação de contas, de modo a se poder cumprir o prazo para a sua remessa ao Tribunal de Contas até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam, em obediência ao estipulado no nº4 do artigo 52º da Lei nº98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redacção atual.
- Em cumprimento da alínea i) do nº1 do artigo 33ª da Lei nº75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, em sua reunião extraordinária de 17 de abril de 2019, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os documentos da prestação de contas do exercício económico-financeiro de 2018.

Assim, para efeitos do preceituado na alínea l) do nº2 do artigo 25º do mesmo diploma legal, propõe-se a apreciação e votação pela Assembleia Municipal dos documentos de prestação de contas do ano económico – financeiro de 2018.

### DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPL

Aprovado por:

Sessão n.º /2019

Data:

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE



Região Autónoma da Madeira  
Portugal

## PROPOSTA PARA DECISÃO/DELIBERAÇÃO

Serviço: Presidência

Proposta n.º 42/PAM/2019

Assunto: Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

Despacho:

*A próxima Assembleia Municipal*  
*[Signature]*  
*17-04-2019*

### FUNDAMENTAÇÃO

Aprovados os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico – financeiro de 2018, por unanimidade, pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de abril de 2019, foi aprovada também a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2018.

Assim, nos termos do:

ponto 2.7.3 e alínea d) do ponto 13 do POCAL, venho submeter à aprovação da Assembleia Municipal de São Vicente a seguinte proposta para aplicação do resultado líquido do exercício de 2018:

Ao resultado líquido do exercício de 2018 no valor de -1.953.527,48€, por ser negativo, propõe-se a seguinte aplicação:

Reforço do património: 0,00€

Reserva legal: 0,00€

Resultados transitados: -1.953.527,48€

### DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por:

Sessão n.º /2019

Data:

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE



Região Autónoma da Madeira  
Portugal

## PROPOSTA PARA DECISÃO/DELIBERAÇÃO

**Serviço:** Presidência da Assembleia Municipal

**Proposta n.º 44/PAM/2019**

**Assunto:** Proposta de apreciação do relatório anual de 2018, da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente

O Presidente da Assembleia

Despacho:

*À próxima Assembleia Municipal*  
*[Assinatura]*  
*17-04-2019*

## FUNDAMENTAÇÃO

### Considerando que:

- Em 2009 o Município de São Vicente contraiu um empréstimo bancário no valor de 4.000.000,00€ para saneamento financeiro, visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de janeiro do mesmo ano;
- O valor do empréstimo foi utilizado na sua totalidade nos meses de fevereiro e março de 2009;
- É obrigação do órgão executivo, durante o período do empréstimo, elaborar relatório semestral e anual sobre a execução do plano financeiro e remetê-lo, para apreciação, ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal);
- A Câmara Municipal em reunião extraordinária de 17 de abril de 2019, aprovou por unanimidade, o relatório da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao ano de 2018;

### Nos termos de:

N.º 7 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

### Propõe-se à Assembleia Municipal a:

Apreciação do relatório de execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, relativamente ao ano de 2018.

### DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por:

Sessão n.º /2019

Data: